



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 020/2007, DE 26/09/2007.

AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Institui o Perímetro Urbano do Bairro Beira-Rio e dá outras providencias.”

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rosana - SP, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Fica instituído por esta Lei Municipal, o Perímetro Urbano do Bairro Beira-Rio, no Município de Rosana – SP, com as medidas, divisas e confrontações constantes do seguinte roteiro:

BAIRRO BEIRA-RIO

LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Começa no ponto 1, de coordenadas UTM N 7.506.808,000 e E 293.334,00, segue até o ponto 2, de coordenadas UTM N 7.506.677,000 e E 293.410,00, segue até o ponto 3, de coordenadas UTM N 7.506.649,000 e E 293.460,000, segue até o ponto 4, de coordenadas UTM N 7.506.883,000 e E 293.790,000, segue até o ponto 5, de coordenadas UTM N 7.506.891,000 e E 293.799,000, segue até o ponto 6, de coordenadas UTM N 7.506.835,000 e E 293.900,000, segue até o ponto 7, de coordenadas UTM N 7.506.815,000 e E 293.938,000, segue até o ponto 8, de coordenadas UTM N 7.506.851,000 e E 293.966,000, segue até o ponto 9, de coordenadas UTM N 7.506.878,000 e E 293.934,000, segue até o ponto 10, de coordenadas UTM N 7.506.954,000 e E 293.864,000, segue até o ponto 11, de coordenadas UTM N 7.506.969,000 e E 293.876,000, segue até o ponto 12, de coordenadas UTM N 7.507.044,000 e E 293.803,000, segue até o ponto 13, de coordenadas UTM N 7.507.105,000 e E 293.859,000, segue até o ponto 14, de coordenadas UTM N 7.507.148,000 e E 293.812,000, segue até o ponto 15, de coordenadas UTM N 7.507.595,000 e E 294.130,000, segue até o ponto 16, de coordenadas UTM N 7.508.373,000 e E 294.642,000, segue até o ponto 17, de coordenadas UTM N 7.508.817,000 e E 295.137,000, segue até o ponto 18, de coordenadas UTM N 7.508.968,000 e E 295.104,000, retornando ao ponto de origem 1, de coordenadas UTM N 7.506.808,000 e E 293.334,000, margeando o rio Paraná.



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

O perímetro descrito engloba uma área de 240.500,000m² (duzentos e quarenta mil e quinhentos metros quadrados), equivalentes a 24,05ha (vinte e quatro hectares e cinco centésimos).

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de setembro de 2007.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

MARLY JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal